

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Articulação Social
Departamento de Relações com Organizações Não Governamentais
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais
Quadra 02, Bloco H, Lote 08 - Edifício Sede II do Banco do Brasil, 10º andar
CT-IPCT@presidencia.gov.br - Setor Bancário Sul, Brasília/DF, CEP 70073-902
Telefone: 61-3411-2644

OFÍCIO Nº 40/2019/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 20 de março de 2019.

Ao Senhor
MARCUS FUCHS
Gerente Executivo
Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º Andar, Bairro Funcionários
30112-021 Belo Horizonte/MG

com cópia

Ao Senhor
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Comitê Interfederativo
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
secex.cif.sede@ibama.gov.br

À Senhora
VALÉRIA CARVALHO
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
valeria.carvalho@funai.gov.br

Assunto: **Manifestação da Fundação Renova sobre potencial conflito de interesse novo gerente Ricardo Burg Mlynarz**

Senhor Gerente Executivo,

1. Esta Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) foi comunicada, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2018 (durante a 18ª Reunião Ordinária) que o **Sr. Ricardo Burg Mlynarz** estava assumindo o cargo de Gerente da área de Povos e Comunidades Tradicionais, criado pela Fundação Renova e vinculado à diretoria de Programas Socioambientais e Socioeconômicos. A partir dessa notificação, a CT-IPCT iniciou discussões internas acerca da eventual existência de conflito de interesse do **Sr. Ricardo** em relação ao Programa 03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de vida de Povos Indígenas e, em especial, ao Estudo do Componente Indígena Tupiniquim e Guarani.

2. Durante a 19ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, realizada em 14 de março de 2019, essa questão foi exposta pela CT-IPCT. De acordo com informações ainda disponíveis na rede mundial de computadores, o

Sr. Ricardo Burg Mlynarz é sócio, administrador ou dono da empresa Polifônicas Ideias Consultoria Ltda, contratada pela Fundação Renova para a realização do **Estudo do Componente Indígena Tupiniquim e Guarani**, em atenção ao Termo de Referência apresentado pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, em cujo bojo foram definidos os itens complementares necessários aos estudos ambientais para efeito de avaliação dos impactos causados aos povos indígenas Tupiniquim e Guarani das Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velhas II e Comboios pelo rompimento da barragem de Fundão e da Mina de Germano, de lavra e beneficiamento de ferro, de interesse da Samarco Mineração S.A. O entendimento preliminar dessa CT caminha no sentido da existência do conflito de interesses, de modo que, *a priori*, o Sr. Ricardo não poderia participar das discussões e encaminhamentos envolvendo o Estudo do Componente Indígena que está sendo avaliado pelos Tupiniquim e Guarani.

3. Desta forma, este ofício visa registrar o entendimento preliminar dessa CT-IPCT e a solicitar a V.Sa. manifestação oficial da Fundação Renova a respeito, com envio de cópia de todo o procedimento de *compliance* ou processo similar a que tenha sido submetido o funcionário quando de sua contratação.

Atenciosamente,

CAROLINE MOLINA

Coordenadora da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buosi Molina, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/03/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1101199** e o código CRC **0551FED3** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000243/2018-28

SEI nº 1101199

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo - Ala: A - sala: 107 — Telefone: 61-3411-4206

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>